**Publicado no D.O.C. São Paulo, 60, Ano 64 Sábado.**

**30 de Março de 2019**

**SERVIDORES. Pág, 30**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA EXPEDIDA/DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO**

O Senhor Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Econômico e Trabalho, no uso de suas atribuições legais expede as seguintes portarias:

PORTARIA N° 009/2019/SMDET

Designando a Sra. REGINA VELOSO DOS SANTOS –

R.F.7002335, Assistente de Gestão de Políticas Públicas – M06,

efetiva, para exercer o cargo de Coordenador V – DAS15, de

livre provimento em comissão, da Coordenadoria de Segurança

Alimentar e Nutricional - COSAN, da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Econômico e Trabalho, em substituição a Sra.

CÉLIA ALAS ROSSI– R.F. 7574525, Coordenador V – DAS15,

comissionada, durante o impedimento legal por afastamento

no período de 30/03/2019 a 06/04/2019.

**EDITAIS. Pág, 52**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**EDITAL Nº. 002/2019**

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA INGRESSO

NOS CURSOS

OFERECIDOS PELA FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA POR MEIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SAÚDE PÚBLICA.

“PROF. MAKIGUTI”

A Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura,

vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e, por meio da Escola Municipal de Educação Profissional e

Saúde Pública “Prof. Makiguti”, de acordo com as disposições

da legislação vigente, faz saber, por meio do presente Edital,

que estarão abertas as inscrições no período de 08 de Abril a 16

de Maio de 2019, o Processo Seletivo para os cursos técnicos,

conforme Pareceres: CME 456/16, CME 483/17, CME 507/17 e

CME 511/17 no uso de suas atribuições legais, baixa as seguintes normas para o 2° Processo Seletivo 2019.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo do 2º semestre de 2019, da Escola

Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública “Prof.

Makiguti”, será realizado na cidade de São Paulo, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso nos

seus cursos técnicos, em duas etapas, a saber:

1ª Etapa

Prova Objetiva das Disciplinas:

Linguagem, Matemática e Ciências da Natureza = Peso 2

Realização em 09 de junho de 2019.

Fechamento dos portões às 9hs

2ª Etapa

Pontuação de Escolaridade:

Baseada na escolaridade cursada em escola pública = Peso 1

Entrega dos documentos: Via UPLOAD no site de inscrição

www.vunesp.com.br ÁREA DO CANDIDATO (Item 8)

DE: 08 de abril à 16 de Maio de 2019.

1.2. Para participar da segunda etapa – Pontuação de

Escolaridade – o (a) candidato (a) interessado (a) deverá encaminhar, via UPLOAD, os documentos discriminados no item

08 deste Edital.

1.2.1. Para encaminhar os documentos via UPLOAD, o (a)

candidato (a) deverá fazê-lo EXCLUSIVAMENTE, durante o período de 08 de abril à 16 de maio de 2019 no site www.vunesp.

com.br na Área do Candidato.

1.3. Não haverá segunda chamada para inscrição ou entrega de documentos, seja qual for o motivo alegado para

justificar o atraso ou a não entrega dos documentos, nem serão

aceitos documentos fora do formato e períodos preestabelecidos no item.

2. DOS CURSOS TÉCNICOS

2.1. Cada candidato (a) concorrerá a uma das vagas dos

cursos técnicos indicados na tabela abaixo, na forma do subitem 2.1.1 deste edital:



- O início do curso está condicionado à formação de turma com no mínimo 20 alunos, por

curso/período.



- O início do curso está condicionado à formação de turma com no mínimo 20 alunos, por

curso/período.



O início do curso está condicionado à formação de turma com no mínimo 20 alunos, por

curso/período.



O início do curso está condicionado à formação de turma com no mínimo 20 alunos, por

curso/período.



O início do curso está condicionado à formação de turma com no mínimo 20 alunos, porcurso/período.

O início do curso está condicionado à formação de turma

com no mínimo 20 alunos, por curso/período.

2.1.1. Não havendo o preenchimento mínimo, os alunos

serão remanejados por ordem de classificação para outros

cursos ou períodos, desde que tenha vaga disponível nos cursos

oferecidos pela Escola Municipal de Educação Profissional e

Saúde Pública “Prof. Makiguti”.

2.1.2. O (a) candidato (a) que não comparecer para a

matrícula no dia e horário determinado não terá sua vaga

garantida.

2.2. O (a) candidato (a) poderá optar por somente um Curso/Período de sua preferência.

2.3. Os cursos serão ministrados nas dependências da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública “Prof.

Makiguti”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, 1.945,

Cidade Tiradentes – São Paulo/SP.

2.4. Os cursos terão a duração de 3 (três) semestres.

2.5. O estágio obrigatório para conclusão do curso deverá

ser realizado fora do horário de aulas e nos módulos II e III de

cada curso.

2.5.1. O estágio deverá ser cumprido preferencialmente

no decorrer de cada um dos dois módulos. Excepcionalmente,

poderá ser realizado, no prazo máximo de um ano após a

conclusão dos cursos. Este item é aplicado somente a alunos

maiores de 18 anos.

2.5.2. É de responsabilidade do aluno, desde o Módulo I,

atualização da Carteira de Vacinas junto à Unidade Básica de

Saúde, para a realização dos estágios e aulas práticas, conforme

Norma de Convivência da Escola.

2.6. Será expedido certificado de qualificação ao concluinte

do módulo II, intermediário, com terminalidade de curso técnico, desde que tenha cumprido o estágio obrigatório, referente a

cada um dos dois módulos do curso.

2.6.1. Será expedido o Diploma de Técnico de Nível Médio

ao concluinte do curso de educação profissional técnica de nível

médio que apresentar comprovante de conclusão do ensino

médio, tiver cumprido o estágio obrigatório, referente a cada

um dos três módulos do curso.

2.6.2. O projeto interdisciplinar em saúde é componente

curricular obrigatório nos três módulos e deverá ser cumprido

em encontros semanais, fora do horário de aula, orientado pelo

professor e/ou coordenador de curso.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo, o (a) candidato

(a) deverá, obrigatoriamente, estar cursando o terceiro ano do

Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio (antigo 2º grau)

ou equivalente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas:

4.1.1. Via Internet, no endereço eletrônico www.vunesp.

com.br, no período de 08 de abril à 16 de maio de 2019,

encerrando-se impreterivelmente às 23h59.

4.1.1.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar

o site no campo destinado às “inscrições abertas”, selecionar o

certame desejado. Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido, quando então o (a) interessado (a)

deverá selecionar a opção “inscreva-se”.

4.1.1.2. Após o pagamento do boleto bancário não haverá

devolução dos valores, em hipótese alguma, devendo o (a)

candidato (a) atentar-se ao valor apontado na inscrição/ boleto

antes do efetivo pagamento.

4.2. Na inscrição via Internet, orientamos a imediata conferência dos dados da inscrição, uma vez que as informações

prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade

do (a) candidato (a), cabendo à Escola Municipal de Educação

Profissional e Saúde Pública “Prof. Makiguti” o direito de

excluir do Processo Seletivo, aquele que prestar informações

inverídicas, ainda que constatado posteriormente.

4.2.1. Após a conferência dos dados da inscrição no boleto

bancário emitido, efetuar o pagamento do valor de inscrição

em qualquer agência bancária, a título de ressarcimento de

despesas com material e serviços, que estará disponível após a

conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição

on-line, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br no valor de

R$ 33,00 (trinta e três reais), com vencimento para o dia 17 de

maio de 2019.

4.2.2. ATENÇÃO! A inscrição somente estará efetivada,

após realização do pagamento do valor da inscrição, por meio

do boleto bancário, dentro do período determinado, cuja data

limite para pagamento será dia 17 de maio de 2019. O boleto bancário estará disponível para impressão até às 16 horas do

dia 17 de maio de 2019, no site do www.vunesp.com.br

4.3. Após a data e horário especificados no item 4.2.2., será

bloqueado o acesso às inscrições via internet.

4.4. A Fundação Vunesp e a Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não-recebida por motivos de

ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros

fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. A partir do dia 20 de maio de 2019, o (a) candidato (a)

deverá conferir no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, se

os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e

se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o (a) candidato (a) deverá entrar em contato com o DISQUE VUNESP através do telefone (11) 3874 6300, para verificar o ocorrido, nos

dias úteis, no horário das 8h30 às 17h30. NÃO SERÃO ACEITOS

PAGAMENTOS FORA DO PRAZO.

4.6. O pagamento do boleto bancário deverá ser efetuado

em dinheiro diretamente nas agências bancárias ou pagamento

à vista através do banco on-line (internet).

4.7. Não será concedida ISENÇÃO do valor de inscrição.

4.8. Não haverá restituição parcial ou integral do valor de

inscrição.

4.9. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por

via postal, por fac-símile, por depósito “por meio de envelope”

em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por

agendamento, ou fora do período estabelecido neste Edital.

4.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para

alteração de Curso/Período.

4.11. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo (a) candidato (a).

4.12. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) portador de

deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia de

aplicação da prova, deverá requerê-lo, indicando as condições

diferenciadas de que necessita para a realização da prova (prova em Braille, Ampliada ou Ledor, entre outras).

4.12.1. A solicitação de condições especiais acompanhada

de laudo médico, que a justifique, deverá ser enviada via UPLOAD, até a data de encerramento das inscrições dia 16 de maio

de 2019, no link REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO COM

CONDIÇÃO ESPECIAL.

4.13. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos

itens anteriores não terão as condições especiais atendidas na

aplicação da prova.

4.14. Em conformidade com o Decreto nº 51.180, de 14 de

janeiro de 2010, candidato (a) travesti ou candidato (a) transexual poderá solicitar a inclusão e uso do “nome social” para

tratamento, mediante o preenchimento de campo específico na

ficha de inscrição.

4.14.1. Juntamente com o campo específico para o apontamento do Nome Social, ainda na tela de inscrição on-line,

o (a) candidato (a) também formalizará declaração de que se

enquadra nos termos do Decreto nº 51.180, de 14 de janeiro

de 2010, e que assume a responsabilidade legal por esta ação.

4.14.2. Caso os dispositivos apontados no item 4.14. e

subitem 4.14.1. não sejam cumpridos, o nome social não será

considerado, ainda que apontado em campo específico na ficha

de inscrição.

4.14.3. Em obediência ao § 3º do art.º 3º do Decreto nº

51.180/2010, quando da publicação no Diário Oficial da Cidade

de São Paulo – DOC, será considerado o nome civil das pessoas

travestis e transexuais.

4.15. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não

atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4. DA PROVA OBJETIVA

5.1. A prova do Processo Seletivo será elaborada, aplicada

e corrigida pela Fundação Vunesp e versará sobre os conteúdos

da Base Nacional Comum, até o segundo ano do Ensino Médio,

tendo em vista avaliar os conhecimentos do (a) candidato (a),

bem como a sua capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese.

5.2. O Processo Seletivo constará de uma Prova Objetiva

das disciplinas de Linguagem, Matemática e Ciências da Natureza, contendo 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla

escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, e será composta como

indicado abaixo:



5.3. A Prova Objetiva será elaborada de acordo com o programa a seguir relacionado:

LINGUAGEM

Compreensão e interpretação de textos. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação.

Classes de palavras – emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, numeral, artigo,

pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Ortografia.

Acentuação gráfica. Sufixo e prefixo. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Sintaxe: sujeito e predicado.

MATEMÁTICA

As quatro operações fundamentais (soma, multiplicação,

divisão e subtração) aplicadas em problemas. Equações do 1º

e 2º Grau. Regra de Três Simples. Sistemas de Medidas: decimal

e não decimal. Cálculos de áreas, volumes e capacidade. Conversão de unidades e interpretação de problemas. Operações:

com frações, com potência e/ou com números decimais. Porcentagem. Relações: as relações de “igual”, “maior”, “menor”,

“maior ou igual”, “menor ou igual” e suas variações.

CIÊNCIAS DA NATUREZA

Terra e ambiente: atmosfera, hidrosfera, litosfera e biosfera

(composição e localização); rochas e solos; coleta seletiva de

lixo; propriedades das substâncias: ponto de fusão, ponto de

ebulição, densidade. Ciclo da água na natureza; ciclos de vida

dos vegetais e animais; os reinos da natureza: os grandes reinos

e suas características básicas: monera, protistas, fungos, plantas

e animais; vírus e suas características básicas; diversidade

da vida vegetal: classificação, órgãos e fotossíntese; cadeia

alimentar; teorias da evolução; tipos de células: tecidos, formas

e funções. Sistema digestivo – diferentes órgãos e funções.

Alimentação saudável. Sistema respiratório – diferentes órgãos

e funções. Sistema cardiovascular e linfático – diferentes órgãos

e funções. Sistema locomotor – diferentes órgãos e funções. Sistema sensorial – diferentes órgãos e funções. Sistema urinário

– diferentes órgãos e funções. Sistema reprodutor – diferentes

órgãos e funções.

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva será realizada na cidade de São

Paulo/SP, na data prevista de 09 de junho de 2019, no período

matutino, em locais e horários a serem comunicados oportunamente por meio de Edital de Convocação para a Prova

Objetiva, que será publicado no Diário Oficial da Cidade de São

Paulo – DOC e disponibilizado na Internet, no endereço www.

vunesp.com.br

6.1.1. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a)

ou seu representante legal manter seu endereço eletrônico,

residencial e telefônico atualizados, para viabilizar os contatos

necessários.

6.1.2. Em complemento à convocação para a realização

das provas, será enviado comunicado contendo as informações

referentes a realização da prova, via endereço eletrônico ou via

mensagem de texto (SMS celular), informado pelo (a) candidato

(a) ou seu procurador, no ato da inscrição.

6.1.3. A Fundação Vunesp e a Fundação Paulistana de

Educação, Tecnologia e Cultura não se responsabilizam pela

informação incorreta, ilegível, incompleta, inexistente, inverídica

e outros, bem como motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas

de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, que possam ocasionar o não recebimento do

comunicado via endereço eletrônico, via mensagem de texto

(SMS/celular).

6.1.4. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a)

acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão

divulgados pelos meios indicados no item 6.1, deste Capítulo,

devendo, ainda, manter, celular e endereço eletrônico atualizados, até a publicação do Edital de Convocação, que ocorrerá

na data prevista de 03 de junho de 2019, para a realização da

Prova Objetiva.

6.2. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção

de Curso/Período, o (a) candidato (a) deverá entrar em contato

com o Disque Vunesp, com antecedência mínima de 2 (dois)

dias úteis da data de realização da prova, por meio do telefone

(11) 3874 6300, nos dias úteis, no horário das 8h30 às 17h30.

6.2.1. Caso o erro constatado tenha sido motivado por preenchimento incorreto por parte do (a) candidato (a), não será

efetuada a correção, sob hipótese alguma.

6.3. O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta)

minutos, munido de:

a. Comprovante de inscrição (boleto como comprovante

de pagamento);

b. ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir:

Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade

expedida pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de

Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na

forma da Lei n.º 9.503/97); e Cédulas de Identidade fornecidas

por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem

como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.)

c. Caneta esferográfica preferencialmente de tinta preta

ou em último caso azul, fabricada em material transparente.

Caso o (a) candidato (a) compareça com caneta de material

não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de

aplicação.

6.3.1. Os documentos apresentados deverão estar em

perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do (a)

candidato (a) com clareza.

6.3.2. O comprovante de inscrição não terá validade como

documento de identidade.

6.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade:

Certidão de Nascimento,

Título Eleitoral, Carteira de Motorista (modelo antigo), Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade,

nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.3.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.4. Não haverá segunda chamada para aplicação da prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a

ausência do (a) candidato (a).

6.5. No dia da realização da prova, não será permitido ao

(à) candidato (a):

6.5.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando

armas ou fazer uso destas, ainda que possua licença de uso e

porte de arma.

6.5.2. Entrar ou permanecer no local de exame com vestimenta inadequada, óculos escuros (ainda que de grau), ou

de quaisquer acessórios de chapelaria tais como: boné, boina,

lenço, chapéu, gorro, echarpes, ou quaisquer outros materiais e

acessórios estranhos à prova.

6.5.3. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão comparecer às provas de cabelos presos.

6.5.4. Portar qualquer tipo de equipamento eletrônico

contendo agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager,

palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes,

bem como protetores auriculares;

6.5.5.O (a) candidato (a) que estiver portando equipamento

eletrônico de comunicação deverá desligá-lo, permanecendo

nesta condição até a saída do (a) candidato (a) do local de

realização da prova.

6.5.6. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo

de equipamento eletrônico durante a realização das provas,

ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, calculadora,

gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com

banco de dados, relógios digitais, telefone celular, walkman,

etc.) e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores

auriculares, o (a) candidato (a) será automaticamente eliminado

do Processo Seletivo.

6.5.7. O descumprimento das instruções dos subitens 6.5.1

a 6.5.6 implicará eliminação do (a) candidato (a), caracterizando-se tentativa de fraude.

6.6. A Fundação Vunesp e as escolas nas quais serão

realizadas as provas não se responsabilizarão por perdas ou

extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos

durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.7. Durante a realização da prova, o (a) candidato (a) que

quiser ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal sua saída da sala

e este designará um fiscal volante para acompanha-lo no deslocamento, devendo manter-se em silêncio durante o percurso.

6.8. Quanto à Prova Objetiva:

6.8.1. Na realização da Prova Objetiva, o (a) candidato

(a) marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta

esferográfica preferencialmente de tinta preta ou em último

caso azul. A Folha de Respostas é o único documento válido

para correção.

6.8.2. Não serão computadas questões não respondidas,

nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo

que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que

legível.

6.9. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo

reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho

do (a) candidato (a).

6.9.1. Ao terminar a prova, o (a) candidato (a) entregará

ao fiscal a folha de respostas, cedida para a execução da prova;

6.9.2. A totalidade do tempo para a realização da Prova

Objetiva será de 3hs (três horas).

6.9.3. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se

da sala antes de decorrida 1h30hs (uma hora e trinta minutos)

de seu efetivo início em sala.

6.9.4. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

6.9.5. Serão constituídos 4 (quatro) modelos de provas

diferentes (tipo A, B, C e D), cada uma com seu gabarito respectivo, todas iguais no parâmetro de possuírem exatamente

as mesmas questões, porém com mudanças na sequência de

disposição das questões e assuntos. Além disso, numa mesma

sala de prova haverá a distribuição dos quatro tipos de modo a

deixar candidatos com provas diferentes posicionados especialmente um ao lado do outro. Não haverá possibilidade, por parte

do candidato, de escolha de seu modelo de prova.

6.9.6. O candidato deverá transcrever a frase apresentada

na Lista de Presença, para posterior verificação grafológica.

6.10. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo

o (a) candidato (a) que:

a) Apresentar-se após o fechamento dos portões;

b) Apresentar-se fora dos locais pré-determinados;

c) Não apresentar um dos documentos de identidade exigido no item 6.3, alínea “b”;

d) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

e) Ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento

do fiscal;

f) For surpreendido em comunicação com outro

(a) candidato (a) ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por

qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver

sendo realizada, ou utilizando-se de livros, anotações, impressos

não permitidos ou calculadoras;

g) Estiver portando, durante a prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

h) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

i) Não devolver a Folha de Respostas cedida para a realização da prova;

j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6.11. Ao terminar sua prova o (a) candidato (a) deverá

entregar ao fiscal de sala o seu Caderno de Questões e a sua

Folha de Respostas.

6.11.1. O (a) candidato (a) NÃO poderá levar o Caderno

de Questões.

6.11.2. Ao terminar a prova, após o tempo mínimo de

permanência em sala, o (a) candidato (a) deverá retirar-se

imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo

permanecer nas dependências deste, bem como NÃO poderá

utilizar os banheiros.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva terá caráter classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá peso 2.

7.2. Na avaliação da prova, será utilizado o escore bruto.

O escore bruto corresponde ao número de acertos que o (a)

candidato (a) obtém na prova.

7.3. Para se chegar ao total de pontos, o (a) candidato (a)

deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova

e multiplicar pelo número de questões acertadas. A nota será

igual ao total de pontos obtidos pelo (a) candidato (a) na Prova

Objetiva.

7.4. Não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão de

prova.

7.5. Será excluído do Processo Seletivo o (a) candidato (a)

ausente.

8. DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE

8.1. Concorrerão à pontuação de escolaridade, todos os

(as) candidatos (as) aprovados (as) na Prova Objetiva, conforme

estabelecido no Capítulo 7, deste Edital, desde que os 03 (três)

últimos anos tenham sido cursados na rede pública de ensino e

na rede pública no bairro Cidade Tiradentes.

8.2. Os documentos para avaliação da escolaridade, discriminados no item 8.8., deverão ser encaminhados via UPLOAD

sendo original ou cópia autenticada em cartório.

8.2.1. Os documentos deverão ser encaminhados via UPLOAD no período da 00h:01 do dia 08 de abril até as 23h59 do

dia 16 de maio de 2019, no site www.vunesp.com.br na Área

do Candidato.

8.2.2. São de exclusiva responsabilidade do (a) candidato

(a), a apresentação e a comprovação dos documentos de pontuação de escolaridade.

8.2.3. Os documentos deverão ser apresentados no original

ou em cópias autenticadas em cartório.

8.2.4. Não serão pontuados atestados, somente declarações nos termos dos itens 8.2.4.1 e 8.2.4.2 deste Capítulo, para

a comprovação da Pontuação de Escolaridade.

8.2.4.1. Aqueles (as) que desejarem concorrer a pontuação

de escolaridade deverão fazer o UPLOAD da DECLARAÇÃO

(ANEXO I) devidamente preenchida pelo estabelecimento de

ensino em que está cursando ou que cursou o Ensino Médio,

com carimbo e assinatura do Diretor ou do Secretário da Escola,

evidenciando, OBRIGATORIAMENTE, que os TRÊS ÚLTIMOS

ANOS/ SÉRIES/ MÓDULOS, foram cursados em escola pública,

conforme prevê a tabela do item 8.8. deste Capítulo para obter

a pontuação.

8.2.4.2. No caso do (a) candidato (a) ainda não possuir o

Histórico Escolar, para obter a pontuação, deverá entregar uma

declaração do estabelecimento de ensino, ORIGINAL, em papel

timbrado do estabelecimento de ensino, com carimbo e assinatura do Diretor ou do Secretário da Escola, evidenciando, OBRIGATORIAMENTE, que os TRÊS ÚLTIMOS anos/ séries/ módulos

foram cursados em escola pública, conforme prevê a tabela do

item 8.8, deste Capítulo.

8.2.4.3. As informações referentes ao (s) estabelecimento

(s) de ensino (s) no (s) qual (is) o (a) candidato (a) cursou os

TRÊS ÚLTIMOS ANOS/ SÉRIES/ MÓDULOS, tais como nome (s)

e endereço (s) do (s) estabelecimento (s) de ensino (s), carimbo

e assinatura do Diretor ou Secretário da Escola são essenciais

para a avaliação quanto à pontuação de escolaridade e, sem as

referidas informações, não será concedida a pontuação.

8.2.4.4. Na impossibilidade do (a) candidato (a) obter o

preenchimento da DECLARAÇÃO – ANEXO I pela Instituição de

Ensino deverá fazer o UPLOAD do original ou da cópia autenticada do HISTÓRICO ESCOLAR.

8.2.4.5. DOCUMENTOS ENTREGUES EM DESACORDO COM

AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE CAPÍTULO (8 – DA

PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE) NÃO SERÃO CONSIDERADOS.

8.3. O UPLOAD dos documentos para pontuação de escolaridade não é obrigatória. O (a) candidato (a) que não fizer o

UPLOAD do documento de pontuação de escolaridade, cursada

em escola pública, não será eliminado do Processo Seletivo,

permanecendo neste apenas com a pontuação obtida na Prova

Objetiva.

8.4. Os documentos entregues ou encaminhados em desacordo ao estabelecido no item 8.3 e seus subitens serão

desconsiderados.

8.5. Não serão aceitas entregas de documentos em data

e local diferente ao indicado no item 8.2 deste Capítulo, sob

qualquer hipótese.

8.6. A pontuação de escolaridade limitar-se-á ao valor

máximo de:

a) 15 (quinze) pontos para os candidatos que comprovarem ter cursado os 3 últimos anos/séries/módulos em escola

pública e terá peso 1.

b) 15 (quinze) pontos para os candidatos que comprovarem ter cursado os 3 últimos anos/séries/módulos em escolas

públicas localizadas na Cidade Tiradentes (conforme Anexo III) e

terá peso 1.

8.7. O candidato que comprovar os itens (a) e (b) terá um

total máximo de 30 pontos acrescidos à pontuação final da

prova objetiva.

8.8. Serão considerados como documentos válidos para

pontuação de escolaridade, cursada em escola pública, somente

os discriminados abaixo:



8.8.1. Para receber pontuação referente às escolas do bairro Cidade Tiradentes, o (a) candidato (a) deverá ter realizado os

3 (três) últimos anos/ séries/ módulos nas escolas apontadas no

Anexo III deste Edital.

8.9. Os documentos entregues via UPLOAD para pontuação

de Escolaridade servirão apenas para o presente Processo

Seletivo.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E

DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE

9.1. O resultado da Prova Objetiva e da pontuação de

escolaridade será divulgado, em ordem alfabética, por Curso (s)/

Período (s), a partir do dia 15 de junho de 2019 no Diário Oficial

da Cidade de São Paulo – DOC, também estará disponível na Internet, no endereço www.vunesp.com.br e, ainda, será afixado

nas dependências da Escola Municipal de Educação Profissional

e Saúde Pública “Prof. Makiguti”.

9.2. Caberá recurso somente da pontuação atribuída à

comprovação da escolaridade, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

a contar do dia seguinte da publicação oficial, 17 e 18 de julho

de 2019.

9.2.1. Para recorrer, o (a) candidato (a) deverá utilizar o

endereço eletrônico www.vunesp.com.br na Área do Candidato

no ícone RECURSO.

9.3. Não caberá recurso da nota da Prova Objetiva.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDITADOS

10.1. A nota final dos candidatos aprovados no Processo

Seletivo será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva,

acrescida dos pontos atribuídos à pontuação de escolaridade,

multiplicados pelos respectivos pesos.

10.2. A classificação final dos candidatos será feita separadamente:

a) Uma lista dos candidatos classificados por ordem decrescente da nota final, por Curso/Período, até a 45ª posição, para

matricula imediata, com divulgação no Diário Oficial da Cidade

de São Paulo – DOC, e no site da Vunesp;

b) Uma segunda lista de classificação geral dos candidatos

remanescentes por ordem decrescente da nota final dos demais

candidatos, a partir da 46ª posição, independente da opção de

curso/ período, com divulgação no Diário Oficial da Cidade de

São Paulo – DOC, e no site da Vunesp; para realizar a matricula,

caso haja vaga remanescente ou 2ª chamada;

10.3. No caso de igualdade na nota final, dar-se-á preferência sucessivamente ao (a) candidato (a) que:

10.3.1. Estiver com idade igual ou superior a 60 (sessenta)

anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, na

forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal

nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

10.3.2. Obtiver maior nota na disciplina de Linguagem;

10.3.3. Obtiver maior nota na disciplina de Matemática;

10.3.4. Obtiver maior nota na disciplina de Ciências da

Natureza;

10.3.5. Tiver maior idade;

10.3.6. Tiver menor número de inscrição.

10.4. O resultado final e a convocação para a matrícula estarão disponíveis para consulta, a partir do dia 28 de junho de

2019, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, também

estará disponível na Internet, no endereço www.vunesp.com.br

e, ainda, será afixado nas dependências da Escola Municipal de

Educação Profissional e Saúde Pública “Prof. Makiguti”.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Os (as) candidatos (as) habilitados (as), conforme

Capítulo 7, e classificados (as), de acordo com o Capítulo 10,

ambos deste Edital, terão seus nomes divulgados, no Resultado

Final do Processo Seletivo, na data prevista de 28 de Junho de

2019, os 45 (quarenta e cinco) primeiros candidatos classificados, em cada Curso/Período, deverão realizar a sua matrícula,

IMPRETERIVELMENTE, nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2019,

das 09h00 às 16h00.

11.1.1. Em complemento a convocação para a matrícula,

será enviado comunicado contendo as informações referentes

a matrícula, via endereço eletrônico ou via SMS, informado pelo

(a) candidato (a) ou seu procurador, no ato da inscrição.

11.1.2. O envio do comunicado indicado no subitem 11.1.1

é meramente informativo e não isenta o (a) candidato (a) da

sua responsabilidade em acompanhar e verificar atentamente

o Edital de Resultado Final e demais informações relativas ao

Processo Seletivo 02/2019.

11.1.3 No dia 15 de Julho de 2019, a Escola entrará em

contato com os 45 primeiros colocados no Processo Seletivo e

que não efetivaram matrícula, para comparecerem no dia 16 de

julho das 9 às 12horas, na Unidade Escolar e realizar a matricula pendente, caso haja interesse.

11.1.4 O candidato matriculado que não comparecer até

15º (decimo quinto dia) letivo do semestre, terá sua matrícula

automaticamente cancelada.

12. DAS VAGAS REMANESCENTES

12.1. Caso ainda existam vagas remanescentes, no dia 17

de julho de 2019, será divulgada, na Escola, às 9 horas, uma

lista contendo o número de vagas em aberto, que serão oferecidas aos candidatos remanescentes conforme lista de classificação geral. Os candidatos aptos deverão comparecer munidos

de documentos para a matrícula das 9 às 10 horas do mesmo

dia da divulgação das vagas. As 10h00 os portões de acesso à

Unidade Escolar, serão fechados.

12.1.1. A partir do dia 18 de julho, havendo vagas remanescentes, será divulgada, na Escola, às 9 horas, uma lista contendo o número de vagas em aberto, que serão oferecidas aos

candidatos classificados remanescentes. Os candidatos aptos

deverão comparecer munidos de documentos para a matricula

até as 17 horas do mesmo dia da divulgação da vaga.

12.1.2. Nesta chamada ocorrerão matrículas até que sejam

preenchidas todas as vagas existentes.

12.2. A matrícula das vagas remanescentes, é exclusivo aos

candidatos aprovados no processo seletivo e classificados na

lista apontada na alínea “b” do item 10.2.

12.3. Os candidatos que não foram contemplados com a

vaga pretendida, poderão preencher LISTA DE ESPERA, disponível na Secretaria da Escola Makiguti no período de 17 a 26

de julho de 2019, indicando curso e período de interesse para

participar da 2ª chamada a partir do dia 08 de agosto de 2019.

12.4. Caso haja vagas para a 2ª chamada a Escola entrará

em contato com o candidato interessado, por ordem de inscrição na LISTA DE ESPERA, para efetuar a matricula no dia

subsequente, às 09h00.

12.5. Todas as divulgações e matrículas mencionadas nos

itens 11.1 e 12.1, deste Capítulo, serão realizadas nas dependências da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde

Pública “Prof. Makiguti”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP.

12.6. Será matriculado o (a) candidato (a) que estejam

cursando o terceiro ano do Ensino Médio ou tenha concluído o

Ensino Médio (antigo Colegial ou 2º grau) ou equivalente.

12.7. Verificada, a qualquer tempo, irregularidade na escolaridade e não sendo apresentada comprovante no ato de

matrícula, esta não será efetuada.

12.8. Não será realizada matrícula com falta de documento.

12.9. A matrícula dos (as) candidatos (as) convocados (as)

dependerá da apresentação de 1 (uma) foto 3x4, recente, e 1

(uma) cópia simples, acompanhada dos originais, de cada um

dos seguintes documentos:

\> Certificado de conclusão do Ensino Médio (com publicação de lauda ou número de GDAE) ou Declaração que cursa

o 3º ano do Ensino Médio assinada pelo diretor ou secretário

da escola;

\> Cédula de Identidade, atualizada com data de expedição

inferior a 10 anos, bem como atualizado em caso de alteração

de nome, em 2 (duas) cópias reprográficas (xerox);

\> Certidão de Nascimento ou Casamento;

\> Cadastro de Pessoa Física – CPF;

\> Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento

Militar ou Atestado de Matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos (sexo masculino);

\> Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento

Militar ou Atestado de Matrícula no CPOR ou NPOR, constando

Dispensa para os brasileiros com idade inferior a 46 anos (sexo

masculino).

\> Comprovante de endereço em nome do (a) candidato

(a), ou responsável legal.

12.10. A matrícula deverá ser efetuada pelo (a) candidato

(a), por seus pais (no caso de menor de idade) ou por procurador.

12.11. O (a) candidato (a) deverá manter atualizado seu

endereço residencial, junto a Fundação Vunesp, por meio do site

www.vunesp.com.br na Área do Candidato, até a divulgação do

Resultado Final, em 28 de junho de 2019 e, após esta data, junto à Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública

“Prof. Makiguti”.

12.12. O preenchimento das vagas de cada Curso/Período

será feito obedecendo-se rigorosamente, a classificação final

dos 45 primeiros colocados. As vagas remanescentes serão preenchidas conforme item 11.2, é de responsabilidade do candidato acompanhar as listas de vagas remanescentes, divulgadas

diariamente na Escola.

12.13. Somente será aceita uma matrícula por pessoa.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Jasmin Linh Eymery